

Ass. Sob carimbo do servidor

Leônio Fernandes da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula: 224

**PORTARIA Nº 0053 DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

**“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL  
A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**, Estado do Tocantins,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI do Art. 35 da Lei nº 425/2013, de 20 de dezembro de 2013, Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Brasilândia do Tocantins – PCCR

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada requereu sua progressão horizontal, ou seja enquadramento de Classe conforme regulamenta a lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora efetiva abaixo nominado da Secretaria Municipal de Educação, vigorando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	DATA INICIAL
100	Mauristeia Sousa Barbosa de Moraes	C	01/08/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo Artigo 1º.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, em 01 de agosto de 2019.



**RICARDO Ferreira Dias**  
Prefeito Municipal